TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº 90, DE 26 DE ABRIL DE 1983.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DA ORDEM DE CR$ 16.000.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Território Federal de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a decretar a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de Cr$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzeiros) para atender ao seguinte projeto a ser inserido no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

FUNÇÃO: HABITAÇÃO E URBANISMO - 10
PROGRAMA: ABASTECIMENTO - 16
SUBPROGRAMA: MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - 094X
PROJETO: CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR NO BAIRRO DOS BURITIS-11

NATUREZA DA DESPESA:

10.16.0941.11 - Construção do Mercado do Produtor do Bairro dos Buritis.
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 16.000.000,00

Art. 2º - O crédito ora autorizado tem como fonte os recursos transferidos do Governo de Roraima, a título de auxílio ao Município de Boa Vista, no valor de Cr$ 8.000.000,00 e

mais os recursos provenientes das anulações parciais dos seguintes projetos do orçamento vigente:

10.58.5751.03 - PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 5.000.000,00

10.58.5751.04 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 3.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista, em 26 de abril de 1983.

ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal